



12

EDITAL

Nº 89/XIII-2º/2021-25

(Deliberações do Período da Ordem do Dia)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Reunião da Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2023, a Assembleia Municipal de Almada aprovou:

I

A Proposta Nº 74/XIII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2023, sobre a “Adenda à Escritura de Direito de Superfície constituído a favor de Fábrica da Igreja da Sobreda, sobre a Parcela de Terreno com 7700m², sita na Quinta dos Planos, Sobreda”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal de Almada, ao abrigo do artigo 25.º, nº 1, alínea i) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebrar uma adenda à Escritura celebrada em 21 de janeiro de 2006, de constituição de direito de superfície, a título gratuito, a favor de Fábrica da Igreja da Sobreda de Caparica, Pessoa Coletiva Religiosa, com o NIPC 501681345, sobre o prédio urbano, composto de lote de terreno destinado a equipamento, designado pela letra “A”, com 7.700.00 m², sito em Quinta da Vinha do Meio, Vale de Grou, Sobreda, Concelho de Almada, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial sob o nº 3136/300799 da freguesia da Sobreda, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda sob o artigo 9588, com o valor patrimonial tributário de €1.567.695.06, com alteração das cláusulas primeira e segunda:

1.ª

O direito de superfície agora constituído sobre o prédio supra identificado tem como finalidade a construção de um equipamento religioso, composto por igreja, casas mortuárias, salão polivalente, salas de catequese e apoio aos jovens e escuteiros, e construção de um edifício destinado a assegurar as valências de Centro de Convívio, Apoio Domiciliário e Gabinete de Inserção Profissional.

2.ª

1. A superficiária poderá recorrer a fundos próprios ou outros apoios para suportar as despesas da construção do equipamento, a qual deverá iniciar-se no prazo de dois anos e ficar concluída no prazo de cinco anos, ambos a contar da data da presente adenda.

2. Os prazos indicados no ponto anterior poderão ser eventualmente prorrogados, mediante pedido expresso da superficiária e aprovação da Câmara Municipal de Almada.

Nos precisos termos da deliberação camarária de 23 de janeiro, que aprovou a proposta nº 2022-698-DPAT.

II

A Proposta Nº 77/XIII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2023, sobre a “Proposta de alteração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova o projeto de regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada, nos precisos termos da deliberação camarária de 23 de janeiro, que aprovou a proposta nº 2022-651-DJUVE.

III

A Proposta Nº 78/XIII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2023, sobre o “Contrato de Delegação de Competências nos Diretores de Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de Almada e Apoio Financeiro”, através da seguinte deliberação:



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 89/XIII-2º/2021-25

(Deliberações do Período da Ordem do Dia)

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a celebração do contrato de delegação de competências do Município de Almada nos Diretores de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de Almada, a vigorar até ao final do ano letivo 2023/24, nos precisos termos da deliberação camarária de 23 de janeiro, que aprovou a proposta nº 2023-5-DepE.

Na mesma reunião, a Assembleia Municipal de Almada tomou conhecimento:

Da Proposta Nº 76/XIII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 23/1/2023, sobre “Declaração de Compromissos Plurianuais e de recebimentos e de pagamentos em atraso – nos termos da alínea c), do nº 2, do artigo 15º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro”

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 26 de janeiro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)